



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 002/2018 - SEHAB,
PROCESSO SEI Nº. 6014.2018/0000412-8.**

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

- a) RETI-RATIFICAÇÃO no item 3.1 da Clausula Terceira
- b) RETI-RATIFICAÇÃO no item 4.1 da Clausula Quarta

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pela senhora Chefe de Gabinete **ELIANA GOMES**, pelos poderes outorgados pela Portaria n.º 026/SEHAB.G/2017, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEHAB-SP**, e de outro lado, a **DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.115.194/0001-33, com sede na Rua Libero Badaró, n. 293, 32º andar, centro, São Paulo - SP, neste ato por seus representantes legal, **CLAUDIA ANDREA CHARLIN MARDONES**, portadora do RNE n.º W107388-K e CPF n.º 213.274.158-10, e, **ANA MARIA ARTIGAS ROCA**, portadora do RG n. 7.905.031-1 e CPF n. 042.029.868-14, doravante simplesmente designada “**CONTRATADA**”, nos termos do despacho autorizatorio – Documento SEI n. 011923044 do Processo SEI n. 6014.2018/0000412-8 lavram o Termo de Reti-Ratificação do Contrato n.º 003-SEHAB, objetivando a “prestação de serviços técnicos profissionais, especializados de trabalho social da Coordenadoria de Trabalho Técnico Social – SEHAB.”; para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O PRESENTE Termo de Reti-Ratificação tem por objeto consignar o correto prazo de vigência contratual, do contrato n. 002/SEHAB/2018, constante no item 3.1 da Clausula Terceira, bem como, constante no item 4.1 da Clausula Quarta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA:

ITEM 3.1 – CLAUSULA TERCEIRA:

Onde se lê:

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, de 04/05/2018 (inclusive) a 31/10/18, não podendo ser prorrogado.

LEIA-SE:

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, de 04/05/2018 (inclusive) **a 30/10/18**, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ITEM 4.1 – CLAUSULA QUARTA:

Onde se lê:

4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de doze meses é de R\$ 11.362.494,90 (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

LEIA-SE:

4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de **180 (cento e oitenta) dias** é de R\$ 11.362.494,90 (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

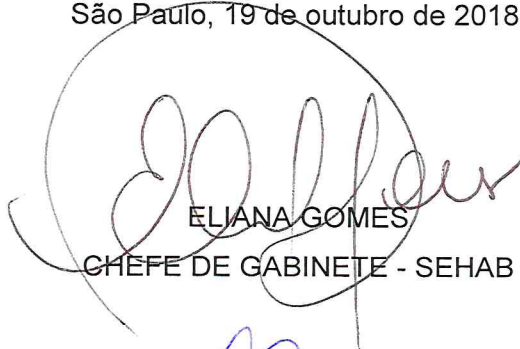
Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 002/2018-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

E, para firmeza e validade do presente e do que fica estabelecido, assinam às partes o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 19 de outubro de 2018.



ELIANA GOMES
CHEFE DE GABINETE - SEHAB




CLAUDIA ANDREA CHARLIN MARDONES
DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA



ANA MARIA ARTIGAS ROCA
DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA

TESTEMUNHAS



Patricia A. de Oliveira
RF: 601.392/9
SEHAB



Rogerio Ferreira da Fonseca
Diretor de Divisão Técnica
RF 840601-4
SEHAB